

ENSINO PARTICULAR

SECTOR DE RECORTES DE IMPRENSA

«CASO» UNIVERSIDADE LIVRE**Supremo Tribunal Administrativo
dá razão à Sogelivre**

A Universidade Livre que tem funcionado na rua Vitor Cordon e que é gerida pela Sogelivre foi reconhecida como a única entidade que pode utilizar aquela designação por um acórdão do Supremo Tribunal Administrativo.

Segundo uma nota divulgada pelo gabinete de imprensa da UL, o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo anula um despacho do Ministério da Educação de 1985 que, por sua vez, anulava a equiparação dos cursos desta escola privada aos cursos universitários oficiais.

«Como consequência imediata deste acórdão do STA, que atende o recurso apre-

sentado pela Sogelivre, fica esclarecida a qualidade desta entidade como única titular legal do estabelecimento de ensino Universidade Livre e os cursos nesta ministrados e os diplomas por ela concedidos voltam a estar na situação existente antes do despacho ora suspenso, estando equiparados aos cursos do ensino oficial e sendo os seus graus académicos equivalentes aos deste», afirma-se na citada nota.

Faz um ano em Março que, depois de uma ocupação por estudantes, a Universidade Livre se cindiu em duas, com o aparecimento na Junqueira de uma segunda Uni-

versidade Livre dominada por professores ligados à extrema-direita que tinham contestado sempre a Sogelivre e os responsáveis pela gestão da UL de Lisboa. Depois desta cisão e a partir de um inquérito (cuja principal conclusão «o diário» publicou em primeira mão) o ministro João de Deus Pinheiro profere vários despachos pondo em dúvida a legitimidade da UL da rua Vitor Cordon.

Ao mesmo tempo, e com base num decreto-lei de Abril de 1985, abria-se no Ministério da Educação um período para que todas as entidades ligadas ao ensino superior privado apresentassem os respectivos processos para apre-

ciação e para obterem autorização de funcionamento. Até agora, e apesar de serem vários os pedidos já apresentados, não houve ainda uma única decisão sobre a matéria.

Embora o MEC não se tenha pronunciado sobre este acórdão do STA, sabemos que - no âmbito da Secretaria de Estado do Ensino Superior - existem algumas dúvidas sobre a interpretação daquele texto judicial. Por outro lado, agora uma decisão sobre a UL foi remetida mais uma vez para o enquadramento legal previsto pelo já mencionado decreto-lei de Abril de 1985.

Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Ensino Particular

Univ. Livre